

EDITAL 01/2022- Projeto Rondon “Operação Lobo-Guará”

Centro Universitário IMEPAC - Araguari

Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - PREPE

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (PREPE) do Centro Universitário IMEPAC - Araguari, no uso das suas atribuições, torna público as normas para inscrição para composição da equipe de estudantes para a “Operação Lobo-Guará”, do Projeto Rondon, promovido pelo Ministério da Defesa.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de seleção interno e a participação dos (as) estudantes para a Operação Lobo-Guará, que acontecerá do dia 19 de janeiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2023, tendo por finalidade contribuir para o cumprimento dos objetivos do Projeto Rondon estabelecidos em sua concepção política.

1.2. Para a execução do objeto do presente Edital será considerado o Edital de Chamamento Público disponibilizado pelo Ministério da Defesa (MD), realizador das Operações do Projeto Rondon.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente edital visa a composição de equipe de estudantes para a Operação “Lobo Guará”, do Projeto Rondon, que será realizada em janeiro e fevereiro de 2023, no estado de Goiás.

2.2. Serão ofertadas **12 (doze) vagas** para estudantes regularmente matriculados a partir do 3º período, inclusive, nos cursos de Enfermagem e Medicina do Centro Universitário IMEPAC Araguari, conforme segue:

- I. **06 (seis) vagas para estudantes do curso de Enfermagem**, sendo 04 (quatro) para titulares e 02 (duas) para suplentes.
- II. **06 (seis) vagas para estudantes do curso de Medicina**, sendo 04 (quatro) para titulares e 02 (duas) para suplentes.

2.3. Os estudantes selecionados como suplentes somente participarão da viagem em caso de desistência de algum titular.

2.4. Os critérios de seleção, classificação e desempate são aqueles descritos no item 4 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será feita, exclusivamente, pelo link <https://forms.gle/95dDr7SoLPkmUfbf9>. O link poderá ser acessado de qualquer dispositivo compatível (computador, notebook, tablet, celular) e com conectividade à Internet.

3.2. A inscrição estará disponível das **00h00 de 24 de outubro de 2022, às 23h59, horário de Brasília, do dia 28 de outubro de 2022.**

3.3. A inscrição do candidato implica na sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este processo seletivo.

3.4. A inscrição é isenta de taxas.

3.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no item 3.2.

3.6. A inscrição é permitida, exclusivamente, aos estudantes devidamente matriculados a partir do 3º período, inclusive, nos cursos de Enfermagem e Medicina do Centro Universitário Imepac Araguari.

3.7. A Equipe Organizadora não se responsabilizará por inscrição não recebida ou recebida fora do prazo previsto neste edital, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

4.1. Os estudantes interessados em participar da seleção deverão:

4.1.1. Ter realizado a inscrição conforme prescrito nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4;

4.1.2. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

4.1.3. Estar regularmente matriculado no IMEPAC durante o período de vigência deste edital e de execução projeto, e estar cursando **a partir do 3º período, inclusive, o curso de graduação em Enfermagem ou Medicina;**

4.1.5. Ter disponibilidade e comprometimento para participar das etapas de seleção e formação, conforme descrito no item 5.1;

4.1.6. Não ter, em hipótese alguma, participado de Operações anteriores do Projeto Rondon;

4.1.7. Ter disponibilidade para realizar a operação durante o período de férias curriculares, conforme descrito no item 5.1;

4.1.8. Estar em boas condições de saúde física, psíquica e psicológica e estar com a vacinação atualizada.

4.2. A seleção dos candidatos inscritos será feita em duas etapas:

4.2.1. **Etapa 1:** Os estudantes inscritos serão classificados em ordem decrescente, por curso, considerando a média global obtida no curso até o semestre 2022/01. Em caso de empate, será melhor classificado o estudante de maior idade civil.

4.2.2. **Etapa 2:** Os 10 primeiros candidatos classificados na etapa 1 para o curso de Enfermagem e para o curso de Medicina, participarão de uma entrevista individual que valerá 100 pontos. Os 20 candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na entrevista, sendo que os 8 primeiros serão aprovados como titulares e o 9º e 10º colocados como suplentes. Os suplentes somente participarão do projeto se houver desistência de um ou mais aprovados. São critérios de avaliação considerados na entrevista:

- I. Desenvoltura no raciocínio durante a entrevista (20 pontos);
- II. Conhecimento acerca do Projeto Rondon (30 pontos);
- III. Demonstração com clareza e segurança da motivação para participar do projeto (50 pontos).

5. DOS COMPROMISSOS E DATAS DO PROJETO RONDON – OPERAÇÃO “LOBO-GUARÁ”

5.1. Todos os estudantes interessados em participar devem ter disponibilidade para participar de todas as datas previstas no cronograma de atividades:

Tarefa	Data	Horário
Entrevista da 2ª Etapa de Avaliação	Período de 01 a 04/11/2022	A ser agendado conforme definição da equipe
Palestra informativa	31/10/2022	18h – 19h
Reuniões preparatórias para a viagem (Apresentação da Proposta, Planejamento da viagem, encontros formativos)	Durante o mês de novembro e Dezembro	Será agendado previamente

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado do processo de seleção será divulgado da seguinte forma:

6.1.1. Resultado da 1ª etapa: 31/10/2022

6.1.2. Resultado da 2ª etapa: 07/11/2022

6.2. Não haverá admissão de recurso contra o resultado final.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição para a presente seleção implicará em aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

7.2. Os alunos e os professores das IES são voluntários, portanto, o desenvolvimento e a execução das operações previstas neste Edital não ensejarão em remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para as IES selecionadas e seus professores e alunos, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

7.3. Aos candidatos aprovados como titulares e/ou suplentes, além do cumprimento das normas deste edital, cabe o cumprimento de todas as normas estabelecidas no Edital específico da Operação Lobo Guará, publicado pelo Ministério da Defesa.

7.4. Dúvidas sobre o processo seletivo podem ser sanadas por meio do e-mail: karla.cris@imepac.edu.br.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Ensino e Extensão.

Araguari, 20 de outubro de 2022.

Comissão Responsável pela Organização do Processo Seletivo:

Divânia Araújo Freitas

Pedro Henrique Oliveira Ascensão

Karla Cristina Walter

Alex Miranda Rodrigues

Aline de Sá e Silva